



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Portaria nº 080/2019, 24 de abril de 2019.

Dispõe sobre a comissão permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/ PA.

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará/PA, que será integrada pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- 1) Leandro Morais Medeiros
- 2) Wenderson Dos Santos Cardoso
- 3) Juliana Fernanda V.

Membros Suplentes:

- 1) Wellison Soares Amorim
- 2) Laryssa Sousa De Oliveira
- 3) Francisco Lucivaldo Oliveira Silva

A comissão será presidida pelo Senhor Leandro Morais Medeiros, que será responsável para organizar e convocar as reuniões, definir prazos e acompanhar em conjunto com a comissão o andamento das atividades que vierem a ocorrer.

Art. 2º. - São atribuições da Comissão:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará;
- II. Proceder o ajuste contábil dos bens, que é representado pelo registro das depreciações, vida útil econômica, valor residual, considerando o critério



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



do valor justo dos bens móveis acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

- III. Proceder ao levantamento, cadastramento e identificação dos bens móveis e imóveis, utilizando para isso formulário próprio e etiquetas de identificação;
- IV. Promover o controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal de Ipixuna, através de seu cadastro central e de relatórios que evidenciem suas alterações;
- V. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade dos bens integrantes do cadastro patrimonial;
- VI. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
- VII. Manter registro dos responsáveis por bens patrimoniais;
- VIII. Orientar sobre o correto desempenho de suas funções com relação ao patrimônio público;
- IX. Verificar a inservibilidade de bens da Câmara Municipal de Ipixuna para fins de baixa do Patrimônio;
- X. Avaliar sucatas pertencentes a Câmara Municipal de Ipixuna;
- XI. Reavaliar bens móveis e imóveis pertencentes a Câmara Municipal de Ipixuna para fins contábeis;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



XII. Emitir pareceres sobre a doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação;

Art. 3º - A comissão de levantamento e avaliação poderá, ainda, avaliar os bens móveis que não possuam valor declarado ou registrado, utilizando como parâmetro os preços praticados no mercado e a condição de uso e estado de conservação do bem.

Parágrafo único - Os bens patrimoniais que possuam valores simbólicos ou irrisórios, ou ainda, valores superiores ao valor de mercado serão reavaliados ou depreciados, conforme o caso, a fim de que possam espelhar a realidade.

Ipixuna do Pará/PA, 24 de abril de 2019.

Adailton Reis
Adailton da Silva Reis
Presidente

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
CNPJ: 34.845.230/0001-73

PLUBLICADO EM:

24 / 04 / 2019

Assinatura